

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapé, 40 - Vila São Vicente - Cep. 18.740-000 - Fone (14) 3762-1146 - Taquarituba, SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50.799.766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual: Decreto nº. 47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº. 578/81 de 11 de Março de 1981. - CRCE-0659/2012

Plano de Trabalho 2022

Taquarituba/SP
2021

PREFEITURA MUNIC. TAQUARITUBA	
PROTOCOLO Nº	2589
DATA	19/10/2021
HORÁRIO	16:45h
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapé,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

Convênio

Municipal

Taquarituba/SP
2021

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapé, 40 - Vila São Vicente - Cep. 18.740-000 - Fone (14) 3762-1146 - Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual: Decreto nº.47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. - CRCE- 0659/2012

"Assim como os picos cobertos de neves são bonitos, os cabelos brancos da velhice também tem sua beleza. Não apenas beleza, mas sabedoria também, de que nenhum jovem pode se vangloriar"

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual Decreto nº.47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

1. Caracterização do Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba

1.1. Serviço:

Acolhimento Institucional para Idosos

1.2. Finalidades Estatutárias:

O Lar São Vicente tem por finalidade ofertar Serviço de Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com algum grau de dependência que não dispõem de condições para permanecer com a família, ou com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

1.3. Objetivo do Serviço:

Acolher e promover aos idosos o envelhecimento ativo e saudável, estimulando a autonomia, a fim de garantir proteção integral incentivando a sociabilidade.

1.4. Infraestrutura:

O Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba conta com uma área de aproximadamente 13.205 m² de terreno com 1.455,89 m² de edificação própria, dividido em ala masculina e feminina, está inserida na comunidade, localizada em área urbana, tranquila onde os idosos poderão manter contato com o cotidiano da vizinhança e do bairro, dentro das possibilidades a entidade procura-se assemelhar-se a uma residência, onde os idosos tem liberdade nos aspectos físicos da entidade, objetos pessoais são valorizados e a rotina diária apresentada através de uma abordagem que transmita segurança e acolhimento, a estrutura física busca oferecer

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade aos idosos.

Os idosos serão acomodados em quartos, com capacidade para duas pessoas, será observada a compatibilidade de leitos em relação ao número de dormitórios, os sanitários estão localizados próximos aos dormitórios e apresentam número compatível com relação ao número de atendidos.

A edificação possui ambiente coletivo, refeitório, cozinha, sala de fisioterapia; Sala da Enfermeira e Enfermagem; Sala Psicóloga e Assistente Social e Nutricionista, os pertences são individualizados e a higiene do ambiente e das roupas é diária e calçados são realizados conforme necessidade.

A entidade dispõe de material permanente e material de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, guarda-roupas, TV, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, equipamentos de fisioterapia, material de enfermagem e outros.

1.5. Capacidade de Atendimento:

A Capacidade de atendimento em media é de 28 idosos, e está vinculada aos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários a fim de assegurar o atendimento de qualidade.

1.6. Público Alvo:

Idosos de ambos os sexos com 60 anos e ou mais de idade, destinados ao domicílio coletivo, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

2. Da Expertise e Atuação Previa na Instituição

Para atualizar os dados durante a década posterior ao censo demográfico recorre-se às projeções populacionais. As últimas projeções realizadas pelo IBGE

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá, 40 - Vila São Vicente - Cep. 18.740-000 - Fone (14) 3762-1146 - Taquarituba, SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50.799.766/0001-56

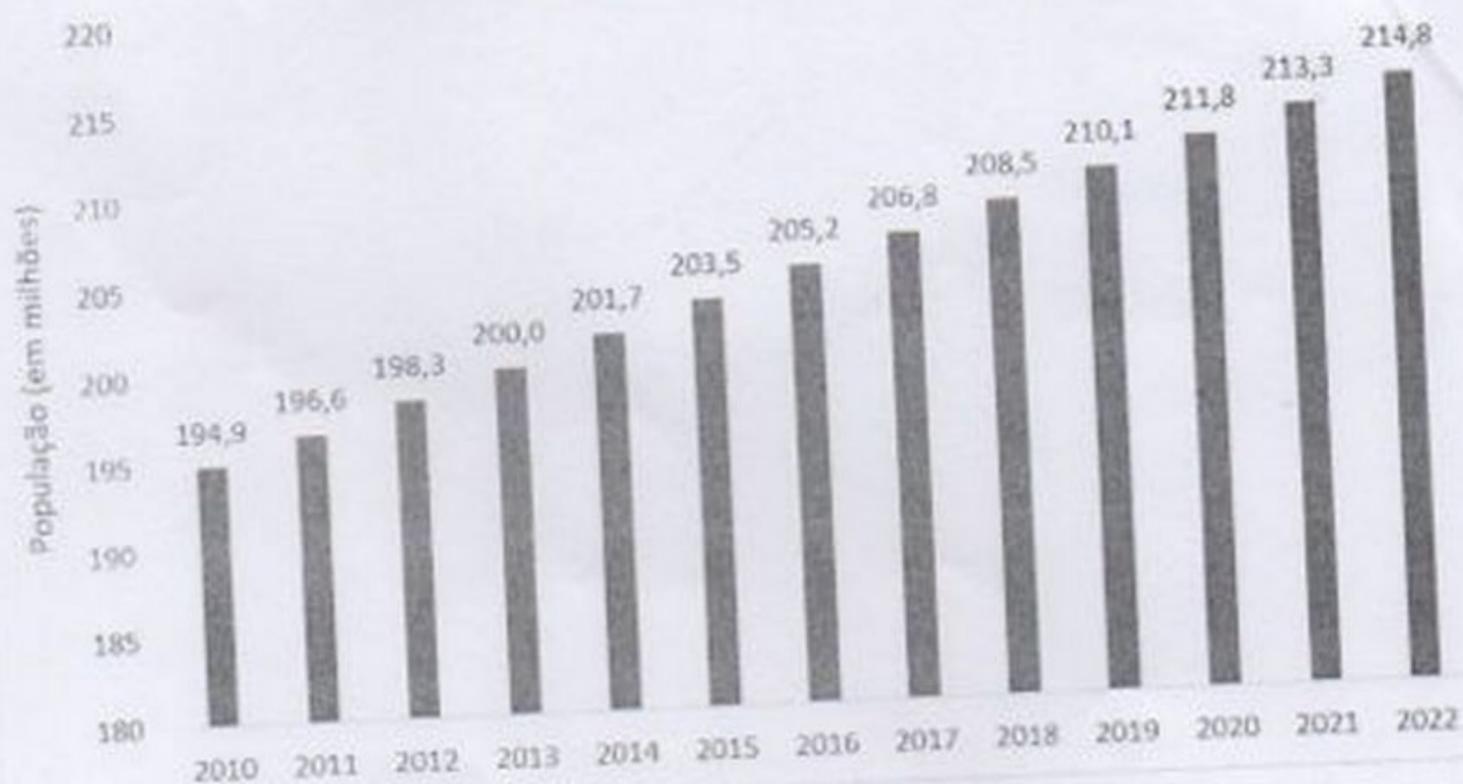
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual: Decreto nº. 47.480 de 19/12/02

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 578/81 de 11 de Março de 1981. - CRCE- 0659/2012

ocorreram em 2018 e a metodologia utilizada implica em tomar como base a população recenseada em 2010 (e conciliada com o censo de 2000) aplicando-se a probabilidade de sobrevivência projetada para o período intercensitário e estimando a população de 0 a 10 anos a partir das taxas projetadas de fecundidade para o período. Desta forma, ainda que o censo coletasse de fato 100% da população, os dados das projeções podem não coincidir com os dados divulgados pelo censo.

A tabela abaixo mostra as estimativas da população brasileira de 2010 a 2022, com base nas projeções populacionais do IBGE, revisão 2018. Nota-se que a população projetada para 2010 foi de 194,9 (cerca de 4 milhões a mais do que apontou o censo) e para 2020, um total de 211,8 milhões de habitantes e, para 2022, um total de 214,8 milhões de habitantes.

Estimativa da população brasileira: 2010-2022



Fonte: Projeções populacionais do IBGE (revisão 2018)

Portanto, o surto pandêmico não é, de forma alguma, uma simples "gripezinha". Embora todas as pessoas do Planeta estejam sendo afetadas pela covid-19, são os idosos de 60 anos e mais, especialmente aqueles dos últimos degraus do topo da pirâmide etária, os mais vulneráveis à doença e os que enfrentam as maiores taxas de letalidade. Sofrem também com o preconceito e a discriminação.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuçá, 40 - Vila São Vicente - Cep. 18.740-000 - Fone (14) 3762-1146 - Taquarituba, SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº 578/81 de 11 de Março de 1981. - CRCE- 0659/2012

Há inclusive quem pense que o "envelhecimento populacional" está com os dias contados. Porém, essa percepção é bastante equivocada. Apesar dos efeitos danosos do novo covid-19, a tendência de aumento da proporção de idosos na população vai continuar e prosseguir em ritmo acelerado, tanto no mundo, quanto no Brasil.

Mas o que se observa na prática é que, embora essas duas coisas sejam fundamentais, não são suficientes para qualificar o envelhecimento como adequado ou minimamente saudável e seguro. Segundo um ranking da organização não governamental HelpAge International, o Brasil é um dos piores países da América Latina para se envelhecer. Ficamos apenas a frente da Venezuela e do Paraguai. No mundo, ocupamos a posição número 56 entre 96 nações referidas.

Embora, segundo a ONU, mais de 86% dos idosos do Brasil recebam alguma pensão ou algum tipo de assistência social financeira, o país vai mal nos quesitos de cuidado e participação social. Serviços de saúde, segurança e transporte não atendem essa parcela da população. Em um país onde 30 milhões de pessoas têm mais de 60 anos (eram 2,6 milhões em 1950) e estima-se que em 2050 1/3 da população seja de idosos, esse já é um grande desafio para a nossa sociedade.

Entretanto, o desafio dos governos do Brasil e do mundo é torná-los visíveis, onde a inclusão social seja não apenas uma possibilidade. Estima-se que, no Brasil, aproximadamente 70% dos idosos possuem alguma doença degenerativo-crônica e 25% têm limitações em suas atividades, o que os faz serem vistos equivocadamente como frágeis sobreviventes e, por conseguinte, dependentes. Em um mundo em que os únicos valores são a juventude e o sucesso profissional, o declínio de ambos faz com que as pessoas não encontrem mais seu lugar neste universo e ainda se tornam vítimas de atendimento de saúde precário e de outros tipos de violência urbana e até familiar.

A fragilidade e a necessidade de dedicação extrema levam à injustificada fadiga de compaixão ou empatia. Alguns têm usado a pandemia para justificar a distância. Não vale mais. Os idosos têm acesso à tecnologia para se comunicar, estão vacinados. Nenhuma desculpa pode ser aceita. Está demonstrado que a solidão é um fator determinante na redução da expectativa de vida. Estudos afirmam que cada dia de solidão tem o mesmo impacto para a saúde que fumar 10 cigarros. Se

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP

larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56

CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02

Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

Você convive, ou deveria, com um idoso, ainda é cedo para ser tarde demais. Então, podemos melhorar nesse ranking absurdo. Lamentemos a falta de apoio do estado, mas façamos nossa parte. É preciso cuidar da fragilidade e quem cuidou da nossa.

De preferência com e por amor, mas também porque é nossa obrigação. Os idosos carecem de cuidados físicos e emocionais. Elevar a autoestima do idoso usando o seu conhecimento na relação intergeracional resgata a dignidade e demonstra respeito. Respeitar as pessoas idosas é tratar o próprio futuro com respeito. Os idosos têm direito a esse respeito. Não seremos pessoas dignas ou um país digno se não dignificarmos nossos idosos

A tabela apresenta os números do gráfico para alguns anos selecionados. Observa-se que a população total era de 2,5 bilhões de habitantes em 1950, passou para 7,8 bilhões em 2020 e deve alcançar 10,9 bilhões de habitantes em 2100.

O crescimento absoluto foi de 4,3 vezes em 150 anos. Mas, se o crescimento da população mundial foi elevado, muito maior foi o crescimento da população madura.

**População absoluta e relativa de idosos de 60 anos e mais, 65 anos e mais e 80 anos e mais
Mundo: anos selecionados entre 1950 e 2100 (em mil)**

Anos	Total	60 anos e +	65 anos e +	80 anos e +	% 60 e +	% 65 e +	% 80 e +
1950	2.538.381	202.157	128.709	14.281	8,0	5,1	0,6
2000	6.145.494	610.886	422.209	71.715	9,9	6,9	1,2
2020	7.796.819	1.049.748	727.606	145.504	13,5	9,3	1,9
2050	9.735.034	2.079.639	1.548.852	426.367	21,4	15,9	4,4
2100	10.874.902	3.069.374	2.456.436	881.008	28,2	22,6	8,1
2100/1950	4,3	15,2	19,1	61,7	3,5	4,5	14,4

UN/Pop Division: World Population Prospects 2019 <https://population.un.org/wpp2019/>

Foto: Divulgação

O número de pessoas de 60 anos e mais era de 202 milhões em 1950, passou para 1,1 bilhão em 2020 e deve alcançar 3,1 bilhões em 2100. O crescimento absoluto foi de 15,2 vezes. Em termos relativos, a população de 60 anos e mais representava 8% do total de habitantes em 1950, passou para 13,5% em 2020 e deve atingir 28,2% em 2100 (um aumento de 3,5 vezes no percentual de 1950 para 2100).

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá, 40 - Vila São Vicente - Cep. 18.740-000 - Fone (14) 3762-1146 - Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual: Decreto nº. 47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº. 578/81 de 11 de Março de 1981. - CRCE- 0659/2012

O número de idosos de 65 anos e mais era de 129 milhões em 1950, passou para 422 milhões em 2020 e deve alcançar 2,5 bilhões em 2100. O crescimento absoluto foi de 19,1 vezes.

Em termos relativos, a população idosa de 65 anos e mais representava 5,1% do total de habitantes de 1950, passou para 6,5% em 2020 e deve atingir 22,6% em 2100 (um aumento de 4,5 vezes no percentual de 1950 para 2100).

O número de pessoas de 80 anos e mais era de 14 milhões em 1950, passou para 72 milhões em 2020 e deve alcançar 881 milhões em 2100. O crescimento absoluto foi de 61,7 vezes. Em termos relativos, a população de 80 anos e mais representava somente 0,6% do total de habitantes em 1950, passou para 1,9% em 2020 e deve atingir 8,1% em 2100 (um aumento de 14,4 vezes no percentual de 1950 para 2100).

Todos estes dados mostram que o futuro do século XXI será grisalho, ou seja, o percentual de longevos no mundo e no Brasil alcançará cifras recordes, nunca, nem de perto, vistas na história da humanidade.

As economias mundiais e nacionais, incontestavelmente, terão que lidar com uma estrutura etária desfavorável do ponto de vista da produtividade e as diferentes nações terá que se preparar para as consequências de uma alta razão de dependência demográfica.

O envelhecimento da população e o aumento da sobrevivência de pessoas com redução da capacidade física, cognitiva e mental estão requerendo que os Lares deixem de fazer parte apenas da rede de assistência social e integrem a rede de assistência à saúde, ou seja, ofereçam algo mais que um abrigo.

A Constituição Federal de 1988 manifesta no Artigo 20º que: "A família, a sociedade e o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade defendendo sua dignidade e bem - estar e garantindo-lhes o direito à vida".

O Ministério da Saúde, em 1989, emite a Portaria Federal nº. 810/89, determinando a normatização do funcionamento padronizado de instituições ou estabelecimentos de atendimento ao idoso.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

Dentre os tópicos priorizados no Pacto pela Vida está a Saúde do Idoso que tem como objetivo primordial implantar a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, buscando a atenção integral e que conta com diretrizes claras:

- Promoção do Envelhecimento ativo e saudável;
- Atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa;
- Estímulo às ações entre a rede, visando à integralidade da atenção;
- Implantação de serviços de atenção domiciliar;
- Provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa;
- Fortalecimento da participação social;
- Prevenção sobre o Covid-19;
- Protocolos Covid-19,
- Estimulação cognitiva,
- Ações de prevenções de Quedas, Depressão e Obesidade.

A instituição esta seguindo rigorosamente todos os protocolos da COVID-19 deste do dia 17 de março de 2020. Tendo como êxito nenhum óbito ou se quer algum contágio da mesma. Temos protocolos próprios para o combate, orientações diárias e continuas de prevenção. Tendo todo apoio da Secretaria da Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Comitê do Covid-19, Vigilância Municipal e Estadual para que as medidas sejam seguidas corretamente deste modo tendo como resultado satisfatório até o presente.

Seguimos Regras e Leis referentes ao Idoso, Saúde e Vigilância e Enfermagem, para melhor atender os idosos e suas necessidades. Esta entidade que integra a rede de Proteção Social Especial desenvolverá serviços de Alta Complexidade através do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos que não dispõem de condições para permanecer com sua família, ou com vivência de

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá, 40 - Vila São Vicente - Cep. 18.740-000 - Fone (14) 3762-1146 - Taquarituba, SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual: Decreto nº. 47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº. 578/81 de 11 de Março de 1981 - CRCE- 0659/2012

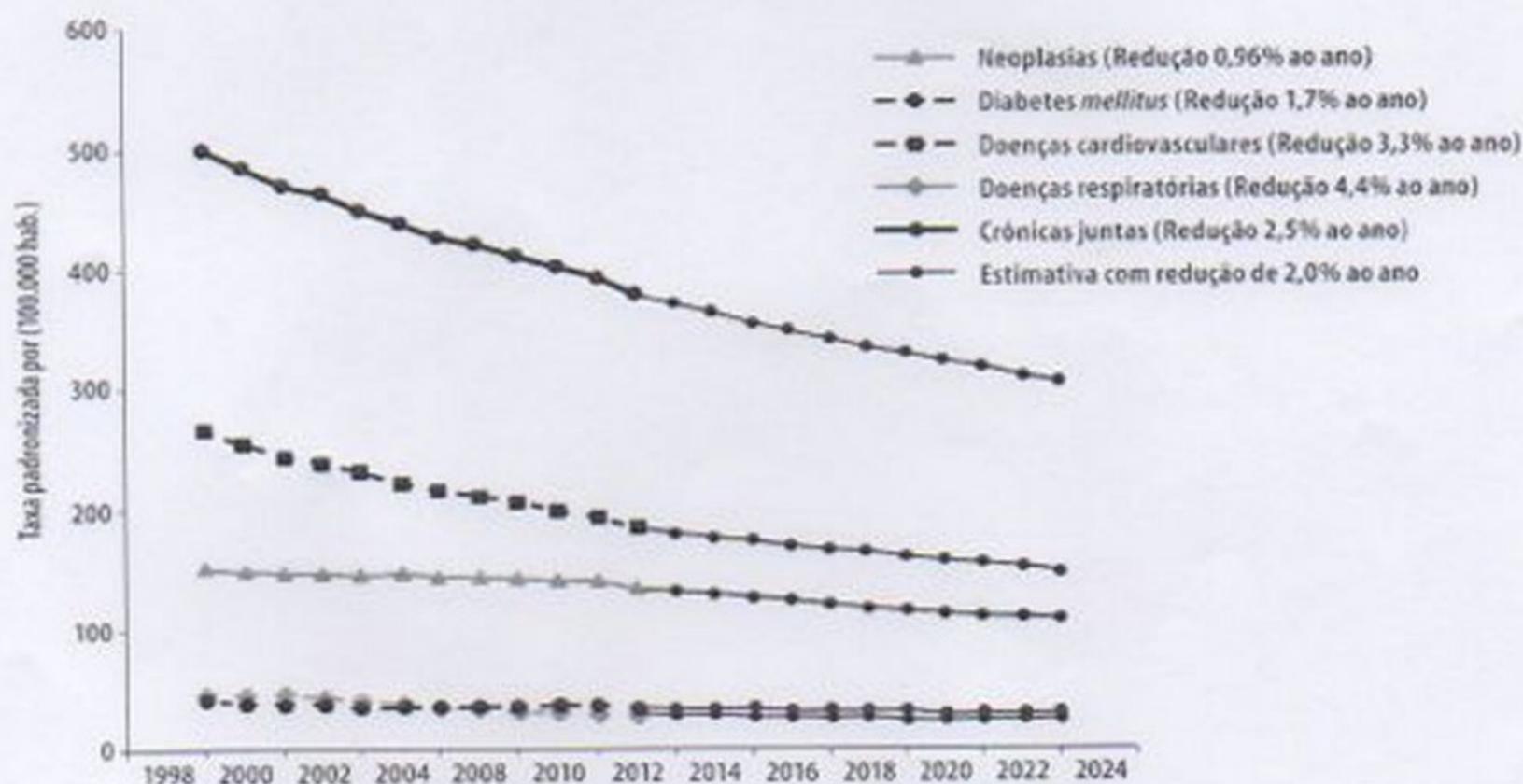
situações de violência, negligência, em situação de rua, de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sejam acolhidos e seus direitos garantidos.

Os serviços serão desenvolvidos através do sistema de garantia de direitos, buscando as condições favoráveis para o envelhecimento saudável.

Diante das dificuldades encontradas pela entidade para realizar atendimentos de qualidade ao idoso, o governo do Município de Taquarituba por intermédio da Coordenadoria Municipal da Ação Social e da Saúde, vem reunindo esforços para que não ocorra desassistência nos serviços oferecidos aos Idosos Institucionalizados e está pactuando através deste instrumento, subsídio para a operacionalização da Entidade, cuja proposta aponta para a manutenção de serviços de qualidade oferecidos aos Idosos Institucionalizados.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ao longo dos anos, aumenta consideravelmente o número de pessoas idosas no Brasil. Um dos fatores que impulsionam essa progressão é o aumento da expectativa de vida da população. Diante disso, surge também um maior número de afecções comumente diagnosticadas na terceira idade, gerando muitas vezes dependência parcial ou total desse idoso, que passa a necessitar de cuidados.

Seguem no Gráfico as principais doenças adquiridas entre os idosos e sua taxa de redução devido ao diagnóstico preciso e cuidados corretos nas Instituições.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

Em média serão atendidos 28 idosos mensalmente cada qual com quatro ou mais atendimentos individuais e específicos para sua patologia, visto pela grande demanda dos agravamentos de sua patologia e pela a Pandemia que hoje vivenciamos a permanência dos Profissionais de Saúde foi fundamental para estabelecer, promover e ao não contágio dentro desta Instituição e o surgimento de novos casos, trabalho estes árduos, prioritários e constantes.

Atendemos idosos totalmente ou parcialmente incapacitados, onde prevalecem as doenças crônicas e suas complicações: hipertensão arterial, doença coronariana, sequelas de acidente vascular cerebral, limitações provocadas pela insuficiência cardíaca e doença pulmonar obstrutiva crônica, amputações e cegueira provocadas pelo diabetes além da dependência determinada pelas demências que dependem muito da avaliação precisa da Enfermeira para que esta patologia tenha uma evolutividade satisfatória, assim trazendo melhor qualidade de vida para os idosos que aqui residem.

No que diz respeito à saúde do idoso, a população ainda não está preparado para amparar adequadamente esta geração, deste modo o Lar com seus funcionários amenizam essa realidade, trabalhando em equipes para melhor garantir um melhor atendimento especializado no envelhecimento, melhorando a qualidade de vida e o primordial manterem o vínculo com a sociedade e para aqueles que têm família preservar os vínculos afetivos, todos capacitados para atender a esta demanda que cada dia esta aumentando.

Visto que os idosos que residem no Lar devido as suas limitações e dependências em muitos casos, se tornam dependentes dos cuidados de terceiros e as famílias que não dispõem de condições de cuidar e lidar com a patologia existente, assim não consegue atender as necessidades em seu domicilio e recorrem ao um atendimento especialidade como a Instituição para Idosos.

O desafio trazido pelo envelhecimento da população tem diversas dimensões e dificuldades, mas nada é mais justo do que garantir ao idoso um envelhecimento com dignidade e de qualidade, portanto, o Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba implementa a rede de cobertura dos serviços e programas de atenção à população idosa.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá, 40 – Vila São Vicente- Cep. 18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual: Decreto nº.47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

O propósito é utilizar os conhecimentos do processo de envelhecimento, para o planejamento da assistência e dos serviços que melhor atendam à promoção da saúde, à longevidade, à independência, autonomia para aqueles que no Lar residem. Estimulando assim sua capacidade de fazer algo para si mesmo, melhorando suas funções cognitivas, conseqüentemente melhor qualidade de vida.

Este instrumento visa cooperação mútua entre a gestão da Entidade e da Coordenadoria Municipal da Ação Social e da Saúde, visto que a utilização da capacidade instalada na Entidade permite a realização dos serviços propostos com mais economicidade, porém, sempre em busca da melhora constante do atendimento aos usuários do Sistema Único da Assistência Social- SUAS e SUS, observando criteriosamente a contratação de profissionais que sejam comprometidos com a ética e com a qualidade dos procedimentos realizados.

3. Do Objeto

3.1 Prestações de Serviços

Consistirá em utilizar a Sistemática de referência de Atendimentos a Saúde do Idoso, a Normas da Vigilância Sanitária. Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional, Sistematização de Assistência de Enfermagem, Políticas Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso NOB-RH/SUAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias, por um período de 12 (doze parcelas), correspondentes aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022.

Nesse período irá desenvolver juntamente com o idoso, aptidões e qualidades, autoestima, a capacidade de adaptação, o humanismo e a ética, a objetividade e o espírito de crítica, o sentido social e comunitário, a entender deveres e principalmente seus direitos, entendimento e adaptações da patologia surgida e aos respeitos mútuos entre os internos.

O gerenciamento inclui a prestação prioritária dos serviços /atendimentos para garantir a prevenção e manutenção da saúde do idoso através dos seguintes meios:

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapé, 40 - Vila São Vicente - Cep. 18.740-000 - Fone (14) 3762-1146 - Taquarituba, SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual: Decreto nº. 47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº. 578/81 de 11 de Março de 1981. - CRCE- 0659/2012

- Trabalho sistematizado e planejado através da Elaboração das Prescrições, obtidas através das coletas de dados durante os atendimentos individuais (anamnese);
- Acolher e Garantir Proteção Integral;
- Identificar o agravamento de situação de negligência, violência ou ruptura de vínculos;
- Manter a seguridade da Lei dos direitos e deveres dos Idosos;
- Atendimento prioritário e individual
- Identificação de diagnósticos precoces;
- Retardar a progressão da doença e reabilitar o paciente para que a doença não se torne crônica e as existentes não se agravem.
- Cuidado e apoio durante doenças terminais;
- Tratamentos seguros;
- Promoção à saúde;
- Qualidade de vida;
- Orientação Individual e em Grupo;
- Garantir vínculos Familiares;
- Incentivação da autonomia;
- Garantir ambiente Seguro;
- Estimulação autoestima;
- Prevenção do Covid-19;
- Estímulos a atividades individuais e em grupo;
- Prevenção: Obesidade, Depressão e Quedas.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50.799.766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

4. Das Metas

4.1 Atendimentos

No período contratado os idosos receberam todos os cuidados necessários individualmente para atender as suas necessidades imediatas para qualificar seu estado de saúde.

4.2. Conteúdo Programático:

Condutas a serem seguidas com cada idoso que no Lar reside. Para melhor atender suas necessidades e conseqüentemente seu estado de saúde específico e geral.

- Corrigir os hábitos deletérios (inatividade física, tabagismo, egoísmo, individualismo);
- Sistematização da Assistência Individual;
- Postergar diagnósticos e tratamento adequado das doenças;
- Usar medicamentos racionalmente (prescrição consciente, início e término, respeito à orientação, uso x abuso, evitar automedicação);
- Equilibrar os ambientes emocionais;
- Estimular a prática de atividade física aeróbica, para o aumento de resistência, força e flexibilidade, bem como unir os benefícios físicos aos sociais.
- Adequar o ambiente, diminuindo assim o risco de acidentes como queda;
- Orientar sobre as perdas normais com o envelhecimento;
- Reconhecer o adoecimento de cada idoso;
- Orientar sobre: Envelhecimento saudável e bem-estar na maturidade;
- Formular Estratégias de adaptação às mudanças no Envelhecimento;

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual Decreto nº.47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

- Informar-se sobre: Aspectos éticos relacionados à assistência ao idoso
- Defender sobre: Cuidado à saúde dos idosos (prioridades);
- Promover a saúde;
- Organização do cuidado à saúde para idosos fragilizados (de risco) e o envelhecimento;
- Avaliação da saúde dos idosos;
- Avaliação do ambiente e seu impacto na independência do idoso.
- Orientar sobre a importância dos medicamentos específicos para manutenção de sua patologia e saúde;
- Agendamento de consultas de rotinas e de Especialidades (conforme a demanda);
- Realizar Exames Físicos em média 3 a 4 vezes ao mês ou mais quando necessários, ênfase nas prioridades;
- Agendamento de transportes para consultas.
- Embalagem, Esterilização e Armazenamento dos materiais esterilizados;
- Agendamento de consultas de rotinas ou Especialidades;
- Encaminhamento para exames;
- Agendamento de exames;
- Protocolos de Prevenção Covid-19.

5. Da Metodologia de Trabalho

Os Serviços serão prestados com lastro na experiência e capacidade técnica, executados pelos profissionais de Saúde com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, dos seguintes Conselhos: do Idoso, da Saúde, da Assistência Social, de Enfermagem, da

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP

larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56

CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02

Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso e outros afeitos à execução do pacto a ser avençado com o Convenente.

As metas, bem como o prazo para a sua execução, serão cumpridas buscando-se estabelecer concomitantemente, padrão de qualidade na prestação dos serviços e produtividade.

O atendimento elementar das normas e procedimentos técnicos, especificamente com relação às áreas prioritárias de Atendimento do Convenio, a metodologia essencial é a que segue.

5.1 Serviços ao Acolhimento Institucional:

Considerando que a manutenção do apoio financeiro à entidade com vistas a dar continuidade aos serviços prestados aos idosos institucionalizados.

No Acolhimento institucional deverá compreender o conjunto de atendimentos oferecidos aos idosos, desde a sua entrada, permanência ou sua desinstitucionalização em período indeterminado, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para garantir o atendimento integral, de acordo com as ações pactuadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

✓ **No Processo de Institucionalização, estão incluídos:**

- Após o acolhimento os profissionais realizaram a Entrevista de admissão, juntamente com o paciente e sua família (caso houver), com o objetivo de acolher o paciente, estabelecer um vínculo; terapêutico e diminuir a ansiedade no momento da internação;
- Após coleta de dados cada Profissional ira realizar suas metas e condutas para o êxito os cuidados ao idosos acolhido

✓ **Deste modo esse seguimento facilitará:**

- Tratamento precoce das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo processo assistencial na fase do acolhimento e permanência no Lar;

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá, 40 – Vila São Vicente - Cep. 18.740-000 – Fone (14) 3762-1146 - Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50.799.766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual: Decreto nº. 47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº. 578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

- **Tratamentos correto e eficaz;**
- Procedimentos e Cuidados que serão necessários durante sua permanência;
- Assistência integral, individual;
- Será examinada corretamente a necessidade de cada Idoso e o grau da doença para encaminhamento para as especialidades e conseqüentemente a seus cuidados específicos.
- Encaminhamento para o médico ESF para a primeira consulta de rotina da Instituição;
- Encaminhamento para Consultas Especialidades quando prescrito pelo Médico;
- Encaminhamento ao dentista 1x ao ano ou quando necessário;
- Regularizar se necessário à carteira de vacinação;
- Exames de rotina 2x ao ano ou quando necessário;
- Medicamentos inscritos nos seguintes Programas: Farmácia Municipal, Farmácia Popular e Auto Custo;
- Obrigatoriedade da manutenção da saúde, direitos, prioridades de cada idoso institucionalizado;
- Prevenção de doenças infecta- contágios e Covid-19.
- Protocolos e POP.

5.2 Serviços Técnicos e Administrativos

O serviço deverá ser prestado por profissional habilitado, por meio de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

É de responsabilidade exclusiva e integral do Lar São Vicente de Taquarituba a utilização deste Recurso para o pagamento dos profissionais da Área da Saúde para

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá, 40 - Vila São Vicente - Cep. 18.740-000 - Fone (14) 3762-1146 - Taquarituba, SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual: Decreto nº. 47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº. 578/81 de 11 de Março de 1981. - CRCE- 0659/2012

a execução do Objetivo do Convênio, e o pagamento será exclusivo do contratante que será distribuído em 12 parcelas para o pagamento destes profissionais.

Serão mantidos controles e demonstrativos contábeis, financeiros, com adequado suporte documentais, do objeto do Convênio, atendendo-se as normas brasileiras de contabilidade e as normas emanadas das diversas instâncias fiscalizadoras.

Será efetuada prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Conveniente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A prestação de contas deverá ser entregue na Sede da Coordenadoria Municipal de Saúde junto ao Paço Municipal, após a data de encerramento dos serviços prestados, sempre acompanhada das conciliações bancárias correspondentes mensalmente.

Toda e qualquer alteração que se faça necessária a este Plano de Trabalho deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município, Entidade, Comissão e Acompanhamento do Convênio e pelo Conselho Municipal de Saúde. São integrantes da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Convênio.

Secretária Municipal de Saúde	Karina Perez Gabriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Katiuscia de Paula Rosa Carvalho Barbosa
Coordenadora Municipal da Ação Social	Carolina Maria Aparecida Vieira
Interventor/Administrador	Claudemira Gobbo Mendes
Monitora de Convênios	Ariane Fontana
Diretora Visa Municipal	Diana Paula Gobbo de Almeida

6. Das Atividades

Compromete-se a Entidade, em oferecer como apoio aos serviços ora avançados, toda estrutura administrativa disponível, conforme cronograma constante abaixo. (Tabela 2)

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejúpá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

7. Da Proposta

A proposta para se firmar Convênio com o Município de Taquarituba, por meio de sua secretaria de Saúde, ora estimados em Total: R\$ 56.052,64(cinquenta e seis mil e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) referentes ao exercício executado no ano 2022.

Em face da variabilidade e sazonalidade na prestação dos atendimentos pactuados, bem como em virtude das necessidades de atendimentos constatados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Convênio, admitem-se variações de até 10% nos atendimentos estimados sem que seja necessários uma nova repactuação ou um aditamento contratual, podendo se transpor recursos de uma atividade para outra até o percentual supra estabelecido por livre arbítrio do Lar São Vicente de Paulo, ressaltando-se a necessária prestação de contas, quantitativa e financeira dos respectivos atendimentos.

Variações acima deste percentual, ou instituição de novos serviços, projetos e modalidades de atendimento, deverão ser negociados entre as partes e serem, obrigatoriamente, objeto de aditamento do Termo de Convênio.

Para fazer face à restrição orçamentária que se apresenta, a viabilização da prestação de serviços de gerenciamento e execução dos serviços executados considerando a seguinte perspectiva:

- Para manutenção dos serviços ora existentes, o Lar São Vicente de Paulo envidará esforços em gestões tendentes a reduzir custos administrativos. Buscar-se-á, especialmente, melhoria na gestão e racionalização de fluxos e rotinas de serviços.

8. Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

O Convênio de prestação de serviços prestados será correlato ora proposto contemplará aos serviços discriminados neste Plano de trabalho, segmentados em um projeto distinto, visando à melhor estimativa orçamentária, acompanhamento,

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

BNnova repactuação ou um aditamento contratual, podendo se transpor recursos de uma atividade para outra até o percentual supra estabelecido por livre arbítrio do Lar São Vicente de Paulo, ressaltando-se a necessária prestação de contas, quantitativa e financeira dos respectivos atendimentos.

Variações acima deste percentual, ou instituição de novos serviços, projetos e modalidades de atendimento, deverão ser negociados entre as partes e serem, obrigatoriamente, objeto de aditamento do Termo de Convênio.

Para fazer face à restrição orçamentária que se apresenta, a viabilização da prestação de serviços de gerenciamento e execução dos serviços executados considerando a seguinte perspectiva:

- Para manutenção dos serviços ora existentes, o Lar São Vicente de Paulo envidará esforços em gestões tendentes a reduzir custos administrativos. Buscar-se-á, especialmente, melhoria na gestão e racionalização de fluxos e rotinas de serviços.

8. Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Devera realizar a prestação de serviços prestados será correlato ora proposto contemplará aos serviços discriminados neste Plano de trabalho, segmentados em um projeto distinto, visando à melhor estimativa orçamentária, acompanhamento, transposição e mensuração dos recursos neles aplicados, sendo a seguinte a estimativa de alocação de recursos financeiros.

Especificação/	Valor R\$
O recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Taquarituba pra esta ação será aplicado nos atendimentos aos Idosos – visando o custeio para pagamento do quatro funcionários Profissionais da Área da Saúde	R\$ 56.052,64 (durante o exercício de 2022)

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejuapá, 40 – Vila São Vicente- Cep. 18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP

larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56

CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual: Decreto nº. 47.480 de 19/12/02

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

O custo total dos atendimentos, listagem dos idosos atendidos, incluindo as despesas administrativas, rateadas por absorção em cada centro de custo específico, e investimentos a serem agregados de forma proporcional é assim estimado:

Atividade	Custo (R\$)	Peso Porcentual
Recursos Humanos	R\$ 4.671,05	100%

9. Do Cronograma de Desembolso

O recurso destinado à Entidade será repassado em 12 pagamentos, com competência das despesas de janeiro a dezembro conforme descritos na tabela.

(Tabela 3)

Tabela 3: Cronograma de Desembolso				
	Ano	Origem do Recurso (R\$)		
		Municipal	Outros	Total:
1º pagamento	2022	R\$ 4.671,05		R\$ 4.671,05
2º pagamento	2022	R\$ 4.671,05		R\$ 4.671,05
3º pagamento	2022	R\$ 4.671,05		R\$ 4.671,05
4º pagamento	2022	R\$ 4.671,05		R\$ 4.671,05
5º pagamento	2022	R\$ 4.671,05		R\$ 4.671,05
6º pagamento	2022	R\$ 4.671,05		R\$ 4.671,05
7º pagamento	2022	R\$ 4.671,05		R\$ 4.671,05
8º pagamento	2022	R\$ 4.671,05		R\$ 4.671,05
9º pagamento	2022	R\$ 4.671,05		R\$ 4.671,05
10º pagamento	2022	R\$ 4.671,05		R\$ 4.671,05
11º pagamento	2022	R\$ 4.671,05		R\$ 4.671,05
12º pagamento	2022	R\$ 4.671,05		R\$ 4.671,05
Total:		R\$ 56.052,64	-	R\$ 56.052,64

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Rua Tejúpá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

Caberá a Prefeitura Municipal de Taquarituba caso não estiver satisfeito com a proposta, determinar as metas a serem perseguidas em cada período, com as respectivas escalas de valoração, com vistas à avaliação do desempenho qualitativo a ser efetuada pela Comissão designada para avaliação e acompanhamento deste contrato.

Taquarituba, 23 de novembro de 2021.

Luan Henrique Guimarães do Nascimento

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Luan Henrique Guimarães do Nascimento

Presidente da Instituição